

Id:0047FAD1B8DF57C0



DECRETO Nº 09 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e das outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades do Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação Financeira Mensal indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I, deste decreto.

Art. 3º - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas ao órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no Anexo II, deste decreto.

Parágrafo Único - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o poder executivo promover a limitação de empenho, visando à inoccorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ORLANDO ALMEIDA
DE
ARAUJO:33790566349
Orlando Almeida de Araujo
Prefeito Municipal
CPF: 337.905.663-49

PREFEITURA MUNIC. DE MANOEL EMÍDIO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	51.962.720,00	8.895.970,50	8.895.970,50	8.218.843,15	17.114.813,65	9.499.343,53	26.614.157,18	8.365.987,48	34.980.144,66	7.542.218,36	42.522.363,02	9.440.356,98	51.962.720,00
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500.0	3.922.000,00	190.699,72	190.699,72	1.239.729,15	1.430.428,87	610.943,30	2.041.372,17	815.157,89	2.856.530,06	508.432,24	3.364.962,30	557.037,70	3.922.000,00
IMPOSTOS	1.500.0	3.909.380,00	188.596,38	188.596,38	1.237.625,81	1.426.222,19	608.839,96	2.035.062,15	813.054,55	2.848.116,70	506.328,90	3.354.445,60	554.934,40	3.909.380,00
IPITU-PRINCIPAL	1.500.0	592.200,00	98.700,00	98.700,00	98.700,00	197.400,00	98.700,00	296.100,00	98.700,00	394.800,00	98.700,00	493.500,00	98.700,00	592.200,00
ITBI-CAUSA	1.500.0	35.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.411,75	44.411,75	-8.881,75	35.530,00
ITBI-INTER VIVOS-PRINCIPAL	1.500.0	10.650,00	1.775,00	1.775,00	1.775,00	3.550,00	1.775,00	5.325,00	1.775,00	7.100,00	1.775,00	8.875,00	1.775,00	10.650,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0	1.298.950,00	22.291,51	22.291,51	200.070,61	222.362,12	463.019,96	685.382,08	183.811,61	869.193,69	191.840,79	1.061.034,48	237.915,52	1.298.950,00
IRRF-TRABALHO-MULTAS/JUR	1.500.0	5.920,00	986,66	986,66	986,66	1.973,32	986,66	2.959,98	986,66	3.946,64	986,66	4.933,30	986,66	5.920,00
IRRF- OUTROS	1.500.0	779.370,00	4.146,30	4.146,30	775.223,70	779.370,00	0,00	779.370,00	0,00	779.370,00	0,00	779.370,00	0,00	779.370,00
IRRF- OUTROS	1.500.0	2.360,00	393,34	393,34	393,34	786,68	393,34	1.180,02	393,34	1.573,36	393,34	1.966,70	393,34	2.360,00
ISSQN-PRINCIPAL	1.500.0	1.184.400,00	60.303,57	60.303,57	160.476,50	220.780,07	43.965,00	264.745,07	527.387,94	792.133,01	168.221,36	960.354,37	224.045,63	1.184.400,00
TAXAS	1.753.0	12.620,00	2.103,34	2.103,34	2.103,34	4.206,68	2.103,34	6.310,02	2.103,34	8.413,36	2.103,34	10.516,70	2.103,34	12.620,00
TAXAS INSPEÇÃO,CONTROLE	1.753.0	1.430,00	238,34	238,34	238,34	476,68	238,34	715,02	238,34	953,36	238,34	1.191,70	238,34	1.430,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.753.0	1.190,00	198,34	198,34	198,34	396,68	198,34	595,02	198,34	793,36	198,34	991,70	198,34	1.190,00
TAXA	1.753.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,66	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.751.0	62.500,00	10.416,66	10.416,66	10.416,66	20.833,32	10.416,66	31.249,98	10.416,66	41.666,64	10.416,66	52.083,30	10.416,66	62.500,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO	1.751.0	62.500,00	10.416,66	10.416,66	10.416,66	20.833,32	10.416,66	31.249,98	10.416,66	41.666,64	10.416,66	52.083,30	10.416,66	62.500,00
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	1.751.0	62.500,00	10.416,66	10.416,66	10.416,66	20.833,32	10.416,66	31.249,98	10.416,66	41.666,64	10.416,66	52.083,30	10.416,66	62.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.0	461.030,00	76.838,32	76.838,32	76.838,32	153.676,64	76.838,32	230.514,96	76.838,32	307.353,28	76.838,32	384.191,60	76.838,32	461.030,00
EXPLORAÇÃO DO	1.500.0	5.920,00	986,66	986,66	986,66	1.973,32	986,66	2.959,98	986,66	3.946,64	986,66	4.933,30	986,66	5.920,00
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	5.920,00	986,66	986,66	986,66	1.973,32	986,66	2.959,98	986,66	3.946,64	986,66	4.933,30	986,66	5.920,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.0	455.110,00	75.851,66	75.851,66	75.851,66	151.703,32	75.851,66	227.554,98	75.851,66	303.406,64	75.851,66	379.258,30	75.851,66	455.110,00
REMUN.DEPÓS.BANCÁRIOS-G	1.500.0	5.920,00	986,66	986,66	986,66	1.973,32	986,66	2.959,98	986,66	3.946,64	986,66	4.933,30	986,66	5.920,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	320.000,00	53.333,34	53.333,34	53.333,34	106.666,68	53.333,34	160.000,02	53.333,34	213.333,36	53.333,34	266.666,70	53.333,34	320.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.540.0	11.840,00	1.973,34	1.973,34	1.973,34	3.946,68	1.973,34	5.920,02	1.973,34	7.893,36	1.973,34	9.866,70	1.973,34	11.840,00
REMUNERAÇÃO DE	1.600.0	57.890,00	9.648,34	9.648,34	9.648,34	19.296,68	9.648,34	28.945,02	9.648,34	38.593,36	9.648,34	48.241,70	9.648,34	57.890,00
REMUNERAÇÃO DE	1.569.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,34	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	23.680,00	3.946,66	3.946,66	3.946,66	7.893,32	3.946,66	11.839,98	3.946,66	15.786,64	3.946,66	19.733,30	3.946,66	23.680,00
REMUNERAÇÃO DE	1.660.0	5.920,00	986,66	986,66	986,66	1.973,32	986,66	2.959,98	986,66	3.946,64	986,66	4.933,30	986,66	5.920,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	11.840,00	1.973,34	1.973,34	1.973,34	3.946,68	1.973,34	5.920,02	1.973,34	7.893,36	1.973,34	9.866,70	1.973,34	11.840,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE MANOEL EMIDIO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	1.180,00	196,66	196,66	196,66	393,32	196,66	589,98	196,66	786,64	196,66	983,30	196,70	1.180,00
REMUNERAÇÃO DE	1.621.0	5.920,00	986,66	986,66	986,66	1.973,32	986,66	2.959,98	986,66	3.946,64	986,66	4.933,30	986,70	5.920,00
REMUNERAÇÃO DE	1.621.0	5.920,00	986,66	986,66	986,66	1.973,32	986,66	2.959,98	986,66	3.946,64	986,66	4.933,30	986,70	5.920,00
TRANSFERÊNCIAS	1.500.0	46.988.270,00	8.333.003,96	8.333.003,96	8.869.685,68	15.202.689,64	8.778.971,91	23.981.661,55	7.431.546,74	31.413.208,29	6.801.172,33	38.214.380,62	8.773.889,38	46.988.270,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.0	35.995.760,00	6.444.826,10	6.444.826,10	5.273.505,93	11.718.332,03	6.947.269,22	18.665.601,25	5.778.870,68	24.444.471,93	5.209.164,30	29.653.636,23	6.342.123,77	35.995.760,00
COTA-PARTE FPM-COTA	1.500.0	15.340.000,00	2.984.242,72	2.984.242,72	2.269.652,24	5.253.894,96	2.955.694,03	8.209.588,99	2.132.276,93	10.341.865,92	2.011.650,44	12.353.516,36	2.986.483,64	15.340.000,00
COTA-PARTE FPM-COTA	1.500.0	296.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.508,02	102.508,02	87.662,87	190.170,89	105.929,11	296.100,00
COTA-PARTE	1.500.0	23.680,00	2.181,11	2.181,11	2.609,02	4.790,13	119,17	4.909,30	989,36	5.878,66	14.906,53	20.785,19	2.894,81	23.680,00
COTA-PARTE-FEP-PRINCIPAL	1.721.0	89.250,00	14.875,00	14.875,00	14.875,00	29.750,00	14.875,00	44.625,00	14.875,00	59.500,00	14.875,00	74.375,00	14.875,00	89.250,00
COTA-PARTE DO FUNDO	1.720.0	126.000,00	21.171,13	21.171,13	21.841,10	43.012,23	21.027,57	64.039,80	20.215,81	84.255,61	21.599,62	105.855,23	20.144,77	126.000,00
COTA/PARTE	1.705.0	23.100,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	7.700,00	3.850,00	11.550,00	3.850,00	15.400,00	3.850,00	19.250,00	3.850,00	23.100,00
OUTRAS TRANSF. -	1.709.0	23.150,00	3.858,34	3.858,34	3.858,34	7.716,68	3.858,34	11.575,02	3.858,34	15.433,36	3.858,34	19.291,70	3.858,30	23.150,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.0	38.850,00	6.475,00	6.475,00	6.475,00	12.950,00	6.475,00	19.425,00	6.475,00	25.900,00	6.475,00	32.375,00	6.475,00	38.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.604.0	841.000,00	329.335,82	329.335,82	-70.566,59	258.769,23	129.384,62	388.153,85	129.384,62	517.538,47	129.384,62	646.923,09	194.076,91	841.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.0	424.880,00	70.813,34	70.813,34	70.813,34	141.626,68	70.813,34	212.440,02	70.813,34	283.253,36	70.813,34	354.066,70	70.813,30	424.880,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.0	156.150,00	4.936,75	4.936,75	0,00	4.936,75	37.803,32	42.740,07	37.803,32	80.543,39	37.803,32	118.346,71	37.803,29	156.150,00
TRANSFERENCIA DE	1.600.0	171.000,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	57.000,00	28.500,00	85.500,00	28.500,00	114.000,00	28.500,00	142.500,00	28.500,00	171.000,00
TRANSFERENCIA DE	1.605.0	831.050,00	74.268,33	74.268,33	122.820,71	197.089,04	126.537,36	323.626,40	197.170,23	520.796,63	65.756,00	586.552,63	244.497,37	831.050,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.0	150.160,00	25.026,66	25.026,66	25.026,66	50.053,32	25.026,66	75.079,98	25.026,66	100.106,64	25.026,66	125.133,30	25.026,70	150.160,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.602.0	136.500,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	45.500,00	22.750,00	68.250,00	22.750,00	91.000,00	22.750,00	113.750,00	22.750,00	136.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.0	19.000,00	4.285,46	4.285,46	7.040,47	11.325,93	1.164,26	12.490,19	2.840,03	15.330,22	1.164,26	16.494,48	2.505,52	19.000,00
TRANSFERENCIA DE	1.604.0	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.0	165.300,00	74.798,45	74.798,45	12.000,58	86.799,03	12.000,58	98.799,61	18.155,67	116.955,28	24.172,36	141.127,64	24.172,36	165.300,00
TRANSF.SUS-BLOCO	1.600.0	1.837.780,00	95.831,66	95.831,66	311.769,43	407.601,09	963.807,68	1.371.208,77	159.582,04	1.530.790,81	148.148,75	1.678.939,56	158.840,44	1.837.780,00
TRANSF. DE REC. DO BLOCO	1.603.0	55.650,00	9.275,00	9.275,00	9.275,00	18.550,00	9.275,00	27.825,00	9.275,00	37.100,00	9.275,00	46.375,00	9.275,00	55.650,00
OUTRAS TRANSF.	1.600.0	817.130,00	136.188,34	136.188,34	136.188,34	272.376,68	136.188,34	408.565,02	136.188,34	544.753,36	136.188,34	680.941,70	136.188,30	817.130,00
OUTRAS TRANSF.	1.631.0	14.170,00	2.361,66	2.361,66	2.361,66	4.723,32	2.361,66	7.084,98	2.361,66	9.446,64	2.361,66	11.808,30	2.361,70	14.170,00
OUTRAS TRANSF.	1.659.0	63.650,00	10.608,34	10.608,34	10.608,34	21.216,68	10.608,34	31.825,02	10.608,34	42.433,36	10.608,34	53.041,70	10.608,30	63.650,00
OUTRAS TRANSF.	1.631.0	16.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	5.600,00	2.800,00	8.400,00	2.800,00	11.200,00	2.800,00	14.000,00	2.800,00	16.800,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	1.550.0	555.000,00	117.405,16	117.405,16	87.026,96	204.432,12	87.729,20	292.161,32	88.081,22	380.242,54	87.856,44	468.098,98	86.901,02	555.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE MANOEL EMIDIO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF.FNDE- PARA O	1.551.0	116.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.180,00	58.180,00	0,00	58.180,00	58.180,00	116.360,00	0,00	116.360,00
TRANSF.PROGR.NAC.	1.552.0	345.070,00	43.133,75	43.133,75	86.267,50	129.401,25	86.267,50	215.668,75	86.267,50	301.936,25	30.763,15	332.699,40	12.370,60	345.070,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.E	1.553.0	126.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.547,19	63.547,19	0,00	63.547,19	62.742,81	126.290,00	0,00	126.290,00
OUTRAS TRANSF. FNDE-	1.569.0	286.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.310,00	286.310,00	0,00	286.310,00	0,00	286.310,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.542.0	1.827.030,00	377.983,67	377.983,67	264.558,03	642.541,70	294.180,06	936.721,76	307.720,13	1.244.441,89	291.418,75	1.535.860,64	291.169,36	1.827.030,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.541.0	1.956.650,00	496.495,87	496.495,87	319.059,61	815.555,48	284.739,05	1.100.294,53	297.844,59	1.398.139,12	281.636,35	1.679.775,47	276.874,53	1.956.650,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.543.0	225.500,00	31.660,27	31.660,27	37.690,80	69.351,07	47.442,89	116.793,96	49.626,52	166.420,48	38.314,00	204.734,48	20.765,52	225.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.660.0	36.700,00	3.003,97	3.003,97	5.647,41	8.651,38	2.695,62	11.347,00	7.738,46	19.085,46	5.988,17	25.073,63	11.626,37	36.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.660.0	49.000,00	4.010,74	4.010,74	7.540,15	11.550,89	3.599,05	15.149,94	10.332,01	25.481,95	7.995,12	33.477,07	15.522,93	49.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.660.0	75.700,00	6.196,19	6.196,19	12.392,38	18.588,57	5.560,17	24.148,74	16.432,49	40.581,23	10.624,30	51.205,53	24.494,47	75.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.660.0	59.130,00	9.125,99	9.125,99	9.266,22	18.392,21	9.724,26	28.116,47	9.459,75	37.576,22	10.386,51	47.962,73	11.167,27	59.130,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.660.0	14.150,00	2.358,34	2.358,34	2.358,34	4.716,68	2.358,34	7.075,02	2.358,34	9.433,36	2.358,34	11.791,70	2.358,30	14.150,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.660.0	127.070,00	20.519,90	20.519,90	7.091,38	27.611,28	9.675,20	37.286,48	29.496,45	66.782,93	20.017,66	86.800,59	40.269,41	127.070,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.660.0	26.820,00	4.470,00	4.470,00	4.470,00	8.940,00	4.470,00	13.410,00	4.470,00	17.880,00	4.470,00	22.350,00	4.470,00	26.820,00
TRANSFERENCIA DE	1.660.0	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TRANSFERENCAS DE	1.660.0	411.000,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	137.000,00	68.500,00	205.500,00	68.500,00	274.000,00	68.500,00	342.500,00	68.500,00	411.000,00
TRANSFERENCAS DE	1.660.0	86.700,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	28.900,00	14.450,00	43.350,00	14.450,00	57.800,00	14.450,00	72.250,00	14.450,00	86.700,00
TRANSF.CONV.UNIÃO-	1.570.0	236.860,00	39.476,66	39.476,66	39.476,66	78.953,32	39.476,66	118.429,98	39.476,66	157.906,64	39.476,66	197.383,30	39.476,70	236.860,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	1.665.0	28.620,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	9.540,00	4.770,00	14.310,00	4.770,00	19.080,00	4.770,00	23.850,00	4.770,00	28.620,00
TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.	1.700.0	813.140,00	135.523,34	135.523,34	135.523,34	271.046,68	135.523,34	406.570,02	135.523,34	542.093,36	135.523,34	677.616,70	135.523,30	813.140,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	473.760,00	78.960,00	78.960,00	78.960,00	157.920,00	78.960,00	236.880,00	78.960,00	315.840,00	78.960,00	394.800,00	78.960,00	473.760,00
OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	121.280,00	20.213,34	20.213,34	20.213,34	40.426,68	20.213,34	60.640,02	20.213,34	80.853,36	20.213,34	101.066,70	20.213,30	121.280,00
TRANSF.UNIÃO CONSÓRCIOS	1.749.0	1.180,00	196,66	196,66	196,66	393,32	196,66	589,98	196,66	786,64	196,66	983,30	196,70	1.180,00
TRANSF.DECISÃO JUDICIAL	1.544.0	5.771.860,00	961.976,66	961.976,66	961.976,66	1.923.953,32	961.976,66	2.885.929,98	961.976,66	3.847.906,64	961.976,66	4.809.883,30	961.976,70	5.771.860,00
TRANSF.ESPECIAL DA	1.706.0	44.000,00	7.333,34	7.333,34	7.333,34	14.666,68	7.333,34	22.000,02	7.333,34	29.333,36	7.333,34	36.666,70	7.333,30	44.000,00
TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº	1.719.0	39.900,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	13.300,00	6.650,00	19.950,00	6.650,00	26.600,00	6.650,00	33.250,00	6.650,00	39.900,00
OUTRAS	1.500.0	236.880,00	24.737,48	24.737,48	40.296,85	65.034,33	12.088,76	92.123,09	59.153,85	151.276,94	31.490,59	182.767,53	54.112,47	236.880,00
OUTRAS	1.749.0	3.940,00	656,66	656,66	656,66	1.313,32	656,66	1.969,98	656,66	2.626,64	656,66	3.283,30	656,70	3.940,00
OUTRAS	1.899.0	54.460,00	9.076,66	9.076,66	9.076,66	18.153,32	9.076,66	27.229,98	9.076,66	36.306,64	9.076,66	45.383,30	9.076,70	54.460,00
Trans. a cultura Lei 195/2022 -	1.715.0	57.750,00	9.625,00	9.625,00	9.625,00	19.250,00	9.625,00	28.875,00	9.625,00	38.500,00	9.625,00	48.125,00	9.625,00	57.750,00

PREFEITURA MUNIC. DE MANOEL EMIDIO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Trans. Lei nº 195/2022 - Paulo	1.716.0	27.300,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	9.100,00	4.550,00	13.650,00	4.550,00	18.200,00	4.550,00	22.750,00	4.550,00	27.300,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	1.500.0	4.408.710,00	634.397,50	634.397,50	601.711,29	1.236.108,79	649.969,32	1.886.078,11	652.333,32	2.538.411,43	623.904,77	3.162.316,20	1.246.393,80	4.408.710,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	2.970.000,00	350.955,73	350.955,73	352.693,53	703.649,26	388.755,34	1.092.404,60	424.530,07	1.516.934,67	424.257,28	1.941.191,95	1.028.808,05	2.970.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.0	118.440,00	68.228,94	68.228,94	22.875,48	91.102,42	8.377,88	99.480,30	12.619,55	112.099,85	6.051,96	118.151,81	288,19	118.440,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.0	5.920,00	873,15	873,15	978,84	1.851,99	984,69	2.836,68	946,69	3.783,37	1.032,21	4.815,58	1.104,42	5.920,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0	72.500,00	18.037,35	18.037,35	16.706,66	34.744,01	0,00	34.744,01	18.377,07	53.121,08	19.378,92	72.500,00	0,00	72.500,00
COTA-PARTE-CFEM-PRINCIPA	1.708.0	23.150,00	3.858,34	3.858,34	3.858,34	7.716,68	3.858,34	11.575,02	3.858,34	15.433,36	3.858,34	19.291,70	3.858,30	23.150,00
COTA-PARTE ROYALTIES -	1.573.0	28.350,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	9.450,00	4.725,00	14.175,00	4.725,00	18.900,00	4.725,00	23.625,00	4.725,00	28.350,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.621.0	239.680,00	20.048,23	20.048,23	7.554,79	27.603,02	48.514,67	76.117,69	46.461,81	122.579,50	46.406,28	168.985,76	70.694,24	239.680,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.621.0	420.910,00	86.919,44	86.919,44	111.565,33	198.484,77	91.380,08	289.864,85	37.441,47	327.306,32	37.441,48	364.747,80	56.162,20	420.910,00
TRANSF.CONV.ESTADOS E DF	1.632.0	55.650,00	9.275,00	9.275,00	9.275,00	18.550,00	9.275,00	27.825,00	9.275,00	37.100,00	9.275,00	46.375,00	9.275,00	55.650,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.571.0	308.870,00	51.478,34	51.478,34	51.478,34	102.956,68	51.478,34	154.435,02	51.478,34	205.913,36	51.478,34	257.391,70	51.478,30	308.870,00
OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E	1.701.0	105.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	35.200,00	17.600,00	52.800,00	17.600,00	70.400,00	17.600,00	88.000,00	17.600,00	105.600,00
TRANSF. EST. CONSÓRCIOS	1.749.0	1.180,00	196,66	196,66	196,66	393,32	196,66	589,98	196,66	786,64	196,66	983,30	196,70	1.180,00
TRANSF.ESTADOS	1.661.0	45.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.620,00	22.620,00	22.620,00	45.240,00	0,00	45.240,00	0,00	45.240,00
TRANSF.ESTADOS	1.669.0	12.040,00	2.006,66	2.006,66	2.006,66	4.013,32	2.006,66	6.019,98	2.006,66	8.026,64	2.006,66	10.033,30	2.006,70	12.040,00
OUTRAS TRANSF.ESTADOS E	1.749.0	1.180,00	196,66	196,66	196,66	393,32	196,66	589,98	196,66	786,64	196,66	983,30	196,70	1.180,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	1.749.0	1.180,00	196,66	196,66	196,66	393,32	196,66	589,98	196,66	786,64	196,66	983,30	196,70	1.180,00
TRANSF.MUNIC. CONSÓRCIOS	1.749.0	1.180,00	196,66	196,66	196,66	393,32	196,66	589,98	196,66	786,64	196,66	983,30	196,70	1.180,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.0	6.582.620,00	1.253.583,70	1.253.583,70	994.271,80	2.247.855,50	1.181.536,71	3.429.392,21	1.000.146,08	4.429.538,29	967.906,60	5.397.444,89	1.185.175,11	6.582.620,00
TRANSF.RECURSOS	1.540.0	6.582.620,00	1.253.583,70	1.253.583,70	994.271,80	2.247.855,50	1.181.536,71	3.429.392,21	1.000.146,08	4.429.538,29	967.906,60	5.397.444,89	1.185.175,11	6.582.620,00
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	528.920,00	285.011,84	285.011,84	22.173,34	307.185,18	22.173,34	329.358,52	32.027,87	361.386,39	145.358,81	506.745,20	22.174,80	528.920,00
INDENIZAÇÕES,	1.500.0	266.080,00	22.173,34	22.173,34	22.173,34	44.346,68	22.173,34	66.520,02	32.027,87	98.547,89	145.358,81	243.906,70	22.173,30	266.080,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES -	1.500.0	133.040,00	22.173,34	22.173,34	22.173,34	44.346,68	22.173,34	66.520,02	22.173,34	88.693,36	22.173,34	110.866,70	22.173,30	133.040,00
OUTRAS	1.500.0	133.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.854,53	123.185,47	123.185,47	133.040,00	0,00	133.040,00
DEMAIS RECEITAS	1.500.0	262.840,00	262.838,50	262.838,50	0,00	262.838,50	0,00	262.838,50	0,00	262.838,50	0,00	262.838,50	1,50	262.840,00
OUTRAS REC.NÃO	1.500.0	262.840,00	262.838,50	262.838,50	0,00	262.838,50	0,00	262.838,50	0,00	262.838,50	0,00	262.838,50	1,50	262.840,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.754.0	1.348.278,00	214.669,72	214.669,72	214.669,72	429.339,44	229.549,72	658.889,16	214.669,72	873.558,88	260.049,72	1.133.608,60	214.669,40	1.348.278,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.754.0	29.600,00	4.933,34	4.933,34	4.933,34	9.866,68	4.933,34	14.800,02	4.933,34	19.733,36	4.933,34	24.666,70	4.933,30	29.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	1.754.0	17.760,00	2.960,00	2.960,00	2.960,00	5.920,00	2.960,00	8.880,00	2.960,00	11.840,00	2.960,00	14.800,00	2.960,00	17.760,00

PREFEITURA MUNIC. DE MANOEL EMIDIO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS	1.754.0	17.760,00	2.960,00	2.960,00	2.960,00	5.920,00	2.960,00	8.880,00	2.960,00	11.840,00	2.960,00	14.800,00	2.960,00	17.760,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	1.754.0	11.840,00	1.973,34	1.973,34	1.973,34	3.946,68	1.973,34	5.920,02	1.973,34	7.893,36	1.973,34	9.866,70	1.973,30	11.840,00
OUTRAS	1.754.0	11.840,00	1.973,34	1.973,34	1.973,34	3.946,68	1.973,34	5.920,02	1.973,34	7.893,36	1.973,34	9.866,70	1.973,30	11.840,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.755.0	15.700,00	2.616,68	2.616,68	2.616,68	5.233,36	2.616,68	7.850,04	2.616,68	10.466,72	2.616,68	13.083,40	2.616,60	15.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.755.0	7.850,00	1.308,34	1.308,34	1.308,34	2.616,68	1.308,34	3.925,02	1.308,34	5.233,36	1.308,34	6.541,70	1.308,30	7.850,00
ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS	1.755.0	7.850,00	1.308,34	1.308,34	1.308,34	2.616,68	1.308,34	3.925,02	1.308,34	5.233,36	1.308,34	6.541,70	1.308,30	7.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.755.0	7.850,00	1.308,34	1.308,34	1.308,34	2.616,68	1.308,34	3.925,02	1.308,34	5.233,36	1.308,34	6.541,70	1.308,30	7.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.755.0	7.850,00	1.308,34	1.308,34	1.308,34	2.616,68	1.308,34	3.925,02	1.308,34	5.233,36	1.308,34	6.541,70	1.308,30	7.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.601.0	1.185.088,00	187.471,36	187.471,36	187.471,36	374.942,72	202.351,36	577.294,08	187.471,36	764.765,44	232.851,36	997.616,80	187.471,20	1.185.088,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.601.0	451.330,00	65.178,34	65.178,34	65.178,34	130.356,68	80.058,34	210.415,02	65.178,34	275.593,36	110.558,34	386.151,70	65.178,30	451.330,00
TRANSF.-SUS-BLOCO	1.601.0	255.880,00	42.646,66	42.646,66	42.646,66	85.293,32	42.646,66	127.939,98	42.646,66	170.586,64	42.646,66	213.233,30	42.646,70	255.880,00
TRANSF.PROGR.TRANSF.ESC.	1.576.0	83.420,00	13.903,34	13.903,34	13.903,34	27.806,68	13.903,34	41.710,02	13.903,34	55.613,36	13.903,34	69.516,70	13.903,30	83.420,00
TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O	1.631.0	25.730,00	4.288,34	4.288,34	4.288,34	8.576,68	4.288,34	12.865,02	4.288,34	17.153,36	4.288,34	21.441,70	4.288,30	25.730,00
TRANSF. CONV.UNIÃO	1.570.0	36.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.580,00	36.580,00	0,00	36.580,00
TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.	1.700.0	11.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.840,00	11.840,00	0,00	11.840,00	0,00	11.840,00	0,00	11.840,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	11.840,00	1.973,34	1.973,34	1.973,34	3.946,68	1.973,34	5.920,02	1.973,34	7.893,36	1.973,34	9.866,70	1.973,30	11.840,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	11.840,00	1.973,34	1.973,34	1.973,34	3.946,68	1.973,34	5.920,02	1.973,34	7.893,36	1.973,34	9.866,70	1.973,30	11.840,00
OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	11.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040,00	3.040,00	0,00	3.040,00	8.800,00	11.840,00	0,00	11.840,00
TRANSF.UNIÃO CONSÓRCIOS	1.749.0	1.180,00	196,66	196,66	196,66	393,32	196,66	589,98	196,66	786,64	196,66	983,30	196,70	1.180,00
OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO	1.749.0	1.180,00	196,66	196,66	196,66	393,32	196,66	589,98	196,66	786,64	196,66	983,30	196,70	1.180,00
TRANSF.ESTADOS E DO	1.601.0	220.090,00	36.681,70	36.681,70	36.681,70	73.363,40	36.681,70	110.045,10	36.681,70	146.726,80	36.681,70	183.408,50	36.681,50	220.090,00
TRANSF.RECURSOS-SUS-PRIN	1.601.0	59.220,00	9.870,00	9.870,00	9.870,00	19.740,00	9.870,00	29.610,00	9.870,00	39.480,00	9.870,00	49.350,00	9.870,00	59.220,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.571.0	28.920,00	4.486,66	4.486,66	4.486,66	8.973,32	4.486,66	13.459,98	4.486,66	17.946,64	4.486,66	22.433,30	4.486,70	28.920,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.701.0	11.840,00	1.973,34	1.973,34	1.973,34	3.946,68	1.973,34	5.920,02	1.973,34	7.893,36	1.973,34	9.866,70	1.973,30	11.840,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.701.0	11.840,00	1.973,34	1.973,34	1.973,34	3.946,68	1.973,34	5.920,02	1.973,34	7.893,36	1.973,34	9.866,70	1.973,30	11.840,00
TRANSF.CONV.ESTAD.PROGR.	1.701.0	11.840,00	1.973,34	1.973,34	1.973,34	3.946,68	1.973,34	5.920,02	1.973,34	7.893,36	1.973,34	9.866,70	1.973,30	11.840,00
OUTRAS	1.701.0	11.840,00	1.973,34	1.973,34	1.973,34	3.946,68	1.973,34	5.920,02	1.973,34	7.893,36	1.973,34	9.866,70	1.973,30	11.840,00
TRANSF.RECUR.PROGR.EDUC	1.599.0	30.750,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	10.250,00	5.125,00	15.375,00	5.125,00	20.500,00	5.125,00	25.625,00	5.125,00	30.750,00
OUTRAS TRANSF.RECURSOS	1.701.0	11.840,00	1.973,34	1.973,34	1.973,34	3.946,68	1.973,34	5.920,02	1.973,34	7.893,36	1.973,34	9.866,70	1.973,30	11.840,00
OUTRAS TRANSF.RECURSOS	1.710.0	44.000,00	7.333,34	7.333,34	7.333,34	14.666,68	7.333,34	22.000,02	7.333,34	29.333,36	7.333,34	36.666,70	7.333,30	44.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE MANOEL EMIDIO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DOS	1.749,0	507.748,00	84.624,66	84.624,66	84.624,66	169.249,32	84.624,66	253.873,98	84.624,66	338.498,64	84.624,66	423.123,30	84.624,70	507.748,00
TRANSF.MUNIC. CONSÓRCIOS	1.749,0	1.180,00	196,66	196,66	196,66	393,32	196,66	589,98	196,66	786,64	196,66	983,30	196,70	1.180,00
OUTRAS	1.500,0	506.568,00	84.428,00	84.428,00	84.428,00	168.856,00	84.428,00	253.284,00	84.428,00	337.712,00	84.428,00	422.140,00	84.428,00	506.568,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE	1.500,0	5.920,00	986,66	986,66	986,66	1.973,32	986,66	2.959,98	986,66	3.946,64	986,66	4.933,30	986,70	5.920,00
TRANSF.PROVEN.DEP.NÃO	1.500,0	5.920,00	986,66	986,66	986,66	1.973,32	986,66	2.959,98	986,66	3.946,64	986,66	4.933,30	986,70	5.920,00
OUTRAS RECEITAS DE	1.500,0	117.890,00	19.648,34	19.648,34	19.648,34	39.296,68	19.648,34	58.945,02	19.648,34	78.593,36	19.648,34	98.241,70	19.648,30	117.890,00
DEMAIS RECEITAS DE	1.500,0	117.890,00	19.648,34	19.648,34	19.648,34	39.296,68	19.648,34	58.945,02	19.648,34	78.593,36	19.648,34	98.241,70	19.648,30	117.890,00
OUTRAS RECEITAS DE	1.500,0	117.890,00	19.648,34	19.648,34	19.648,34	39.296,68	19.648,34	58.945,02	19.648,34	78.593,36	19.648,34	98.241,70	19.648,30	117.890,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	1.500,0	-3.691.608,00	-568.420,04	-568.420,04	-432.531,19	-1.000.951,23	-562.505,57	-1.563.456,80	-406.005,28	-1.969.462,08	-386.304,83	-2.355.766,91	-1.335.841,09	-3.691.608,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500,0	-3.691.608,00	-568.420,04	-568.420,04	-432.531,19	-1.000.951,23	-562.505,57	-1.563.456,80	-406.005,28	-1.969.462,08	-386.304,83	-2.355.766,91	-1.335.841,09	-3.691.608,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500,0	-3.691.608,00	-568.420,04	-568.420,04	-432.531,19	-1.000.951,23	-562.505,57	-1.563.456,80	-406.005,28	-1.969.462,08	-386.304,83	-2.355.766,91	-1.335.841,09	-3.691.608,00
COTA-PARTE FPM-COTA	1.500,0	-3.068.000,00	-472.399,21	-472.399,21	-359.465,49	-831.864,70	-467.483,84	-1.299.348,54	-337.420,49	-1.636.769,03	-321.047,95	-1.957.816,98	-1.110.183,02	-3.068.000,00
COTA-PARTE	1.500,0	-4.736,00	-729,23	-729,23	-554,90	-1.284,13	-721,64	-2.005,77	-520,87	-2.526,64	-495,60	-3.022,24	-1.713,76	-4.736,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500,0	-594.000,00	-91.461,90	-91.461,90	-69.596,64	-161.058,54	-90.510,23	-251.568,77	-65.328,48	-316.897,25	-62.158,57	-379.055,82	-214.944,18	-594.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500,0	-23.688,00	-3.647,39	-3.647,39	-2.775,43	-6.422,82	-3.609,44	-10.032,26	-2.605,22	-12.637,48	-2.478,81	-15.116,29	-8.571,71	-23.688,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500,0	-1.184,00	-182,31	-182,31	-138,73	-321,04	-180,42	-501,46	-130,22	-631,68	-123,90	-755,58	-428,42	-1.184,00
TOTAL RECEITAS		49.619.390,00	8.542.220,18	8.542.220,18	8.000.981,68	16.543.201,86	9.166.387,68	25.709.589,54	8.174.651,92	33.884.241,46	7.415.963,25	41.300.204,71	8.319.185,29	49.619.390,00

Assinado de forma digital por
 ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349
 Dados: 2026.02.04 10:10:21 -03'00'

Orlando Almeida de Araujo
 Prefeito Municipal
 CPF: 337.905.663-49

Assinado digitalmente por MARIANA DE SOUSA ARAUJO:05235449363
 Dados: 2026.02.04 11:34:02 -03'00'

MARIANA DE SOUSA
 ARAUJO:05235449363

Mariana de Sousa Araujo
 Sec. Mun. de Finanças
 CPF:052.354.493-63

Id:05D510B32F0757B4



DECRETO Nº 09 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e das outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMIDIO - PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades do Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação Financeira Mensal indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I, deste decreto.

Art. 3º - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas ao órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no Anexo II, deste decreto.

Parágrafo Único - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o poder executivo promover a limitação de empenho, visando à inoportunidade de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manoel Emidio-PI, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Assinado de forma digital por
 ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349
 Dados: 2026.02.04 12:10:54 -03'00'

Orlando Almeida de Araujo
 Prefeito Municipal
 CPF: 337.905.663-49

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO - Nº 337.905.663-49 - 12/02/2026 09:47:52

www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais